DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 044/2024
Modalidade Pregão na forma **Eletrônica nº 011/2024**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **ANDERSON GOIS DOS SANTOS-ME**, perfazendo o valor total de R$ 293.190,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e noventa reais), inscrita no **CNPJ: 37.502.400/0001-05** por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 011/2024 – Processo n° 044/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO PARA ABASTECIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES IMPOSTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 01 de Agosto de 2024

_____
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A

PROCESSO: 052/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 007/2023

CONTRATO Nº 067/2023

OBJETO: "Fica constituído que o contrato inicial que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Engenharia em especial na PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, GUIAS E SARJETAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, na Avenida Antônio Jesus Pastorelli (entroncamento com a Estrada Vicinal Municipal SUZ-127 "Calimério Garcia) neste Município de Suzanápolis/SP, conforme Peças Técnicas elaboradas por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade e condições constantes no edital e seus anexos, tendo em vista atender ao Convênio nº 103160/2022 celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e o município de Suzanápolis, será acrescido em sua quantidade, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo, oficio e levantamento as built elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade, que ficam fazendo parte integrante deste termo aditivo**".**.

DO ADITIVO: A justificativa para o acréscimo contratual, baseia-se no fato que de acordo com o oficio por parte Engenheiro Civil desta Municipalidade acima citado, tal providência se faz necessária, em função de se tratar de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO os serviços (relacionados em planilha específica) foram ajustados "as built"; São serviços já previstos inicialmente, contudo, suas quantidades são ajustadas devido a concordância com as vias existentes, considerados necessários a fim de complementar e adequar a finalização dos trabalhos de reforma, se utilizando do contrato já assinado, ou seja, utilizando o processo licitatório em questão.

As quantidades e valores estão expostas em planilha orçamentária em anexo, sendo que estão com valores praticados no ato licitatório e dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente;

Dentre os serviços a serem aditados estão: a) varrição de pavimento; b) imprimação ligante; c) e d) camada de rolamento; e) plantio de grama; f) sinalização horizontal; g) piso em concreto; h) pavimentação em lajota.

Quanto ao Termo Aditivo, o mesmo, não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993, e que a possibilidade de acréscimo e supressão do referido contrato possui previsão legal em sua clausula décima.

Vale ressaltar que a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública, realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos ou diminuição quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

DO ACRÉSCIMO: Conforme demonstra a planilha orçamentária de aditivo e ofício elaborado por parte do Engenheiro Civil desta Municipalidade, parte integrante deste Termo Aditivo, o valor a ser acrescido, será de **R$ 50.676,88 (cinquenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, o que representa um acréscimo de **18,61%** do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato a ser de **R$ 323.035,97 (trezentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Ficam inalteradas as demais clausulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 29 de Julho de 2024.

_____
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....